



Faculdade Cenecista Nossa Senhora dos Anjos
Mantida pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade – CNEC
Credenciada pela Portaria Ministerial 1.267 de 25/04/2002
D.O.U. 26/04/2002

REGULAMENTAÇÃO DA MONITORIA

Gravataí, agosto de 2003

REGULAMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

Segundo o artigo 74 do Capítulo II do PDI – Plano de Desenvolvimento Institucional da FACENSA, que diz: “A FACULDADE poderá instituir Monitoria, sendo os monitores selecionados pelos professores das respectivas disciplinas e pela Coordenação do Curso, com nomeação pelo Diretor” (PDI, p. 43), além do fato de estarmos contando com dois cursos de graduação autorizados e com o currículo em implantação, já preparando o 3º semestre dos cursos e de estarmos com os projetos dos Cursos de Direito e Pedagogia em andamento, faz-se necessária a implantação de um programa que regulamente as atividades de monitoria.

Diretrizes propostas para a Monitoria:

- Cada curso elegerá as disciplinas que poderão selecionar monitores, de acordo com a importância, dificuldade da matéria e número de alunos. As disciplinas de ordem prática terão preferência na solicitação de monitores. Esta escolha será realizada através de reuniões entre a coordenação e o corpo docente do curso;
- Os cursos poderão criar Núcleos de Assessoramento aos alunos, nas áreas prioritárias (Laboratórios de Aprendizagem). Estes núcleos centralizarão recursos para a realização das monitorias (livros, computadores, *softwares*), constituindo-se num espaço para estudo extra-classe;
- O professor destas respectivas disciplinas será o responsável pelo acompanhamento e distribuição das tarefas que o monitor desempenhará;
- A principal tarefa dos monitores será o atendimento extra-classe aos alunos, visando a elucidação de dúvidas e acompanhamento para o desenvolvimento dos trabalhos e atividades solicitados pelo professor da respectiva disciplina;
- As tarefas solicitadas aos monitores não precisam, necessariamente, serem realizadas nas dependências da Faculdade, ficando o controle das mesmas a cargo do professor responsável pela disciplina;

- O controle do cumprimento da carga horária da monitoria ficará a cargo da Secretaria da Faculdade, através de folha ponto. A identificação dos monitores será realizada através de um crachá com foto, confeccionado pelo setor de Informática da FACENSA;
- Os monitores desenvolverão suas atividades nas dependências da biblioteca, onde também assinarão a folha de frequência;
- A seleção dos monitores será realizada de acordo com o rendimento acadêmico dos candidatos na disciplina da monitoria, comprovado mediante a realização de uma prova de conhecimentos, bem como aptidão para as atividades auxiliares de ensino, pesquisa e extensão;
- O monitor deverá cumprir uma carga horária mínima de 5hs semanais até o máximo de 20hs semanais;
- A remuneração dos monitores será mediante desconto percentual na mensalidade, a título de filantropia, como segue:
 - 10 a 14hs mensais: 15%;
 - 15 a 25hs mensais: 18%;
 - 25 a 39hs mensais: 20%;
 - 40 a 54hs mensais: 30%;
 - 55 a 60hs mensais: 35%;
 - 70 a 80hs mensais: 40%.
- A carga horária dos monitores será cumprida de acordo com a disponibilidade dos monitores. Como os cursos são noturnos, o monitor deverá prestar atendimento aos alunos aos sábados pela manhã (no mínimo 3hs). A carga horária restante será diluída durante a semana, principalmente no horário vespertino (antes do início das aulas da noite, 18h-19h15min);
- As atividades de monitoria serão desempenhadas durante o período letivo e os descontos serão válidos somente durante este período, ou seja, não serão fornecidos descontos nas mensalidades de janeiro, fevereiro e julho (recesso acadêmico);
- A seleção para a monitoria será realizada semestralmente, mediante divulgação das disciplinas e do processo seletivo;
- Todos os alunos regularmente matriculados e que já cursaram a disciplina que está ofertando a monitoria poderão participar do processo seletivo;

- Ao final do semestre, os monitores receberão um certificado fornecido pela Faculdade, comprovando as atividades desenvolvidas e carga horária total semestral;
- As atividades de monitoria poderão ser aproveitadas como atividades complementares, desde que estas atividades estejam previstas no currículo do curso;
- Semestralmente será definido o número máximo de monitores por curso;
- Os monitores preencherão uma ficha de atendimento, comprovando as atividades desempenhadas e a procura dos alunos pelo atendimento.

Casos omissos nesta proposta serão deliberados pelo Conselho Superior da FACENSA.

Em anexo apresenta-se a ficha de inscrição para a monitoria.

TERMO DE COMPROMISSO PARA MONITORIA

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas, de um lado a Faculdade Cenecista Nossa Senhora dos Anjos, doravante denominada FACENSA, neste ato representado pela sua Diretora Eunice Carolina Ohlweiler de Oliveira e de outro lado o acadêmico **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, do Curso de **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominado MONITOR, acordam e estabelecem entre si as seguintes cláusulas e condições que regerão este Termo de Compromisso de Monitoria:

1. Caberá à FACENSA proporcionar experiência prática na área específica de formação cultural do MONITOR e possibilitar o acompanhamento, a supervisão e a avaliação de seu desempenho na função;
2. Caberá ao MONITOR cumprir a programação estabelecida para a função, observando as normas internas da FACENSA e o Regulamento da Monitoria, aprovado pelo Conselho Superior, que é constituída das seguintes atribuições:
 - 2.1 assessorar os docentes na organização do material de aula, acompanhar as atividades práticas com os alunos, assessorar os alunos na resolução de exercícios práticos e nos seus estudos gerais, elaborar relatórios sobre o aproveitamento dos alunos e assessorar os trabalhos relacionados com a disciplina de **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** do Curso de **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**.
3. A jornada de atividade do MONITOR deverá compatibilizar-se com o horário de aulas do MONITOR e da FACENSA e implicará no comprometimento de **xx(xxx)** horas semanais (realizadas nas **xxxxxx**, das **xxxxx** e aos sábados, das **xxxx** nos plantões realizados pela biblioteca **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**).
4. O desempenho do MONITOR, objeto do presente Termo de Compromisso, não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza entre a FACENSA e o MONITOR, nos termos do artigo 6º, do Decreto Federal nº 87.497/82;
5. este Termo de Compromisso terá vigência de **XXXXXXX** a **XXXXXXXXXX**, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante comunicação escrita, ou no vencimento independentemente de aviso;
6. A FACENSA concederá ao MONITOR, nos termos do Regulamento do Programa de Monitoria, uma bolsa como contrapartida do desempenho da função de MONITOR, correspondente ao valor de **xx%** (**xxxxxx**) de desconto na mensalidade;
7. O não cumprimento do convencionado neste Termo de Compromisso, a conclusão ou abandono do curso, o cancelamento ou trancamento da matrícula, caracterizado pelo não comparecimento por mais de quinze dias consecutivos, sem justificativa, ou prática de qualquer ato de indisciplina, constituem motivos para a cessação automática da vigência dos efeitos deste presente instrumento.

Gravataí, agosto de 2003.